

PARECER DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA

Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.

Introdução

1. O presente parecer destina-se a dar cumprimento ao Art.º 25º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, relativamente à proposta de financiamento de Longo Prazo apresentada à “Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.” pela parceria da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, destinada a apoio ao Investimento e renegociação de empréstimos em vigor à data no BCP e BPI, com spread elevado.
2. Foi-nos apresentada a proposta de financiamento a celebrar, **destinada a Apoio ao Investimento (obras) e renegociação de empréstimos em vigor à data com spread elevado**, entre a Taviraverde e a parceria Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, com as seguintes condições:
 - Valor global: 8.000.000 Euros;
 - Prazo: 120 meses;
 - Periodicidade de pagamento de Juros: Mensal
 - Taxa de juro: Euribor 6 meses + spread de 0,28%
 - Prazo de carência capital: 24 meses

Âmbito

3. O âmbito da nossa análise consistiu em verificar que foi dado cumprimento integral à Lei 50/2012, e que o financiamento a contratar é compatível com a capacidade futura de reembolso pela capacidade financeira gerada pela atividade da empresa.



Comentários



**& ASSOCIADOS
SROC**

4. Este financiamento destina-se a apoio ao investimento e renegociação de empréstimos em vigor à data com spread elevado, sob a forma financiamento de Longo Prazo.

A Administração preparou um estudo (caso base) onde se verifica a capacidade de gerar fundos adequados à satisfação dos compromissos resultantes destas operações.

Parecer

5. Com base na análise efetuada, emitimos **parecer favorável** ao compromisso financeiro resultante da referida operação de financiamento.

Faro, 18 de agosto de 2025

Galvão, Nunes, Tavares & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
GALVÃO, NUNES, TAVARES & ASSOCIADOS, LDA


Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:

João Miguel Pinto Galvão, ROC n.º 587

SROC inscrita como auditor na CMVM sob o n.º 20161400

ROC inscrito como auditor na CMVM sob o n.º 20160242